



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ: 07.587.975/0001-07.
Largo Júlio Saraiva, S/Nº,
Centro.
CEP: 63.100-000 - Crato/ CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.30.1

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE GESTORA:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO MONITORAMENTO COM CÂMERAS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da sua Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Segurança Pública, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE**, designado por meio das **PORTARIAS Nº. 0905002/2017-GP**, de 09 de Maio de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentário; Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.30.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Pregão, designada pela **PORTARIA Nº 0203002/2020-GP**, de 02 de Março de 2020, composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Pregoeira Oficial)**, **RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Equipe de Apoio)** e **CHARLES ANTONIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Equipe de Apoio)**, ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, nós, Ordenadores de Despesas, no exercício das devidas atribuições legais, conforme o inciso XXII dos art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/2002, damos total fé aos atos da Comissão de Pregão, para tanto, vimos através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Ao setor de Licitação para que se efetue a elaboração dos contratos dos adjudicatários, nos moldes das propostas de preço e no termo de adjudicação, parte integrante e complementar do processo de Licitação na



PREFEITURA DO
CRATO

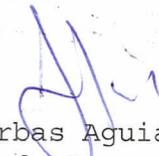
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
F.L.S. Nº 283
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 2020.09.30.1**, e ainda, conforme empresa e valores abaixo transcritos:

RAZÃO SOCIAL: SWYANY ALVES BATISTA - ME, com endereço na Rua Senador Pompeu, 137, Sala 203, centro, Crato - CE, **CNPJ N° 27.702.318/0001-70**.

Valor global: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Crato/CE, 09 de Novembro de 2020.


José Jarbas Aguiar Freire
Secretário de Segurança Pública